

PORTARIA 14/2023

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor MILTON CASSIO FERREIRA FILHO”

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor MILTON CASSIO FERREIRA FILHO é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 046/2023, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/04/2023 ao servidor Senhor MILTON CASSIO FERREIRA FILHO, RG nº 18.512.885-3, matrícula 31750, cargo AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (24/03/2023).

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município
de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C99-0A0A-CCC0-EC98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CPF 173.XXX.XXX-93) em 24/03/2023 17:08:34
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/2C99-0A0A-CCC0-EC98>